



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIII - Edição 5811 - Quarta-feira, 8 de agosto de 2018  
Divulgação: Quarta-feira, 8 de agosto de 2018 Publicação: Quinta-feira, 9 de agosto de 2018

## EXECUTIVO PESSOAL

### Portarias

#### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

**APLICA**, ao Guarda Municipal MARCO ANTONIO DIEZ LEAL, matrícula 540034, a pena disciplinar de 01 (um) dia de SUSPENSÃO convertidos em multa, conforme o art. 203, II c/c art. 205, I, § 2º da LC 133/85, com base nos termos do relatório conclusivo da Corregedoria-Geral da Guarda Municipal, conforme apuração desenvolvida no Processo 001.002409.16.0, por meio da Portaria 114 de 27/07/2018.

#### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONVOCA** CRISTIANE ROSA GARCEZ DE DEUS, 1110977/2, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 19/07/2018, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 4468388 de 26/07/2018 (Processo 18.0.000069354-1).

**DISPENSA** CLAUDIA NARA SILVA CARDOSO, 282458/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, da função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, do/da Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, 34002003, vaga 1001860, a contar de 11/07/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 4530533 de 03/08/2018 (Processo 17.0.000010399-3).

**EXONERA**, a pedido, CLAUDIO FERNANDO MACHADO BARCELLOS, 1420321/1, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete, 21240001, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 1000654, a contar de 24/07/2018, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 4512665, de 01/08/2018 (processo 18.0.000070100-5).

**EXONERA**, a pedido, CRISTIANO LUIZ HENZ, 1434705/1, Eletrotécnico, TP10107, do/a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/08/2018, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 4489167, de 30/07/2018 (processo 18.0.000071772-6).

**EXONERA**, a pedido, LUCIANO SOARES IFRAN, 482198/1, Técnico de Controle Interno, TP11207, da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 27/07/2018, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 4510415, de 01/08/2018 (processo 18.0.000070396-2).

**EXONERA** IRAILDES DE LIMA CANDIDO, 889559/3, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete, 21240001, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, vaga 1001616, a contar de 08/08/2018, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 4542894, de 06/08/2018 (processo 18.0.000071369-0).

#### SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** MARIO SINHORELLI NETO, 923634/3, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe Seccional de Controle da Despesa Pública da Sma, Pgm, Smt e Smcis /Divisão de Despesa Pública/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501024, substituindo LUCIANO SOARES IFRAN, 482198/1, Técnico de Controle Interno, TP11207, por motivo de licença-prêmio, de 16/07/2018 a 26/07/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 4542100 de 06/08/2018 (Processo 18.0.000066438-0).

**DESIGNA** ALAIDES BEATRIZ SAMPAIO DA SILVA, 540228/3, Técnico de Controle Interno, TP11207, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe Seccional de Controle da Despesa Pública Smed/Divisão de Despesa Pública/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501026, substituindo SANDRA BATTISTELLA, 982493/4, Auditor de Controle Interno, ES140NS, por motivo de licença-prêmio, de 17/07/2018 a 30/07/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 4541607 de 06/08/2018 (Processo 18.0.000065613-1).

**DESIGNA** CARLOS ALBERTO CAMARGO SILVEIRA, 1026038/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe Seccional de Controle da Despesa Pública do Paço Municipal Gp-Smgcs-Smg/Divisão de Despesa Pública/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501045, substituindo NEIVA EVERLING, 505459/3, Auditor de Controle Interno, ES140NS, por motivo de férias, de 19/07/2018 a 02/08/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 4542338 de 06/08/2018 (Processo 18.0.000068007-5).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** GILBERTO BUJAK, 723414, Auditor de Controle Interno, da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, a se afastar do Município, no período de 28/08/2018 a 31/08/2018, para participar do "XIV Encontro Nacional de Controle Interno e 28ª Reunião Técnica do CONACI", em Macapá/AP, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31.12.1985. Através da Portaria 4512849/2018 (Processo 18.0.000063168-6).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** o afastamento do Engenheiro MICHELANGELO PETRUZZELIS, 72099, no período de 2 a 3 de agosto de 2018 e do Engenheiro THIERRI MORAES DA ROSA SILVA, 1400509, no período de 16 a 17 de agosto de 2018, com concessão de diárias, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, a fim de fiscalizar a manutenção de bomba do contrato com a empresa Bomba Sinos, que será realizada por empresa subcontratada com sede em Cachoeira do Sul, através da Portaria 4513551 de 07/08/2018. (Processo 18.0.000072193-6)

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PARCERIAS ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** FERNANDO FREIRE DUTRA, matrícula 1365126/1, Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Parcerias Estratégicas, a afastar-se de suas funções no dia 04 de julho de 2018, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar da reunião de Kick Off Operacional relativo às atividades do PRODOC UNOPS/21039, assinado pela PMPA, UNOPS e ABC, em Brasília/DF, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 09, de 06/08/2018. (Processo 18.0.000061479-0)

**AUTORIZA** ISADORA BERTOLIN SCHETINGER, matrícula 1379844/1, Assessora Especialista da Secretaria Municipal de Parcerias Estratégicas, a afastar-se de suas funções no dia 04 de julho de 2018, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar da reunião de Kick Off Operacional relativo às atividades do PRODOC UNOPS/21039, assinado pela PMPA, UNOPS e ABC, em Brasília/DF, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 10, de 06/08/2018. (Processo 18.0.000061495-1)

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DETERMINA** a instauração de sindicância para apurar os fatos constantes nos processos 18.0.000064611-0 e 18.0.000065573-9 e possíveis responsabilidades, se houver, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, e DESIGNA NELSON MOLINA PEREZ, Professor, matrícula 287158/01, como presidente, ROSANGELA CABRAL DA SILVA, Professora, matrícula 243702/01, como secretária, e JULIO NELSON MELLO GAVIÃO, Assistente, matrícula 778040/03, como membro, com base nos artigos 222 e seguintes, através da Portaria 461, de 07/08/2018 (Processo 17.0.000091036-8).

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 426, de 16/07/2018, que modificou a a Portaria nº 412, de 12/07/2018, que determinou a instauração de sindicância para apurar os fatos constantes no processo 18.0.000065573-9 e possíveis responsabilidades, se houver, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, para DESIGNAR SORAIA RODRIGUES SANTANA, professora, matrícula 896461/03, como presidente, ROSANGELA CABRAL DA SILVA, professora, matrícula 243702/01, como secretária, e JULIO NELSON MELLO GAVIÃO, assistente, matrícula 778040/03, como membro. DESIGNA, ainda, GEANI REGINA DROESCHER, professora, matrícula 913288/01 e SCHEILA THAÍS LUDKE NEITZEL, professora, matrícula 1235940/1, como suplentes, com base nos artigos 222 e seguintes, através da Portaria 460, de 07/08/2018 (Processo 17.0.000091036-8).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**INSTAURA** sindicância para apurar os fatos arrolados no processo 18.0.000036398-3, designando ÉRICA NERIS DAMIN, 243921/1, Assistente Administrativo, como presidente, e ROSANE MONTEIRO MOTTA, 440209/1, Assistente Administrativo, para secretariar os trabalhos, com base no artigo 222 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 76 de 03/08/2018. (Processo 18.0.000036398-3)

**INSTAURA** sindicância para apurar os fatos arrolados no processo 18.0.000036401-7, designando MARCELO DE SOUZA BOESE, 335580/1, Assistente Administrativo, como presidente, e ÉRICA NERIS DAMIN, 243921/1, Assistente Administrativo, para secretariar os trabalhos, com base no artigo 222 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 74 de 03/08/2018. (Processo 18.0.000036401-7)

**INSTAURA** sindicância para apurar os fatos arrolados no processo 18.0.000036628-1, designando ROSE MARI NUNES DA SILVA, 1095722/1, Administrador, como presidente, e MARCELO DE SOUZA BOESE, 335580/1, Assistente Administrativo, para secretariar os trabalhos, com base no artigo 222 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 75 de 03/08/2018. (Processo 18.0.000036628-1)

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** DINORÁ CLAUDIA CENCI, 388650/02, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar do VI Congresso Brasileiro de Medicina de Emergência Adulto e Pediátrico, de 24 a 28/09/2018, em Fortaleza/CE, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 661, de 06/08/2018 (processo 18.0.000071121-3).

**AUTORIZA** JULIANA HARDTKE TEICHERT, 831107/02, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do VI Congresso Brasileiro de Medicina de Emergência, de 24 a 29/09/2018, em Fortaleza/CE, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 662, de 06/08/2018 (processo 18.0.000070427-6).

**AUTORIZA** JOÃO ANTONIO BONFADINI LIMA, 420338/01, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do Manejo Clínico da Tuberculose Infantil, de 14/08/2018, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 670, de 07/08/2018 (processo 18.0.000074706-4).

**AUTORIZA** LUCIANA FRANTZ, 387750/02, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do 62º Congresso Brasileiro de Oftalmologia, de 04 a 09/09/2018, em Maceió/AL, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 669, de 07/08/2018 (processo 18.0.000074632-7).

**AUTORIZA** THIAGO FRANK, 592629/02, Coordenador Geral, a afastar-se de suas funções para participar do Intercambio de Experiências Laboratório de Inovação, de 08 a 10/08/2018, em Teresina/PI, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 667, de 07/08/2018 (processo 18.0.000074238-0).

**AUTORIZA** MAHMUD AHMAD ISMAIL MAHMUD, 1162462/01, Fisioterapeuta, a afastar-se de suas funções para participar de Formação em Auriculoterapia para Profissionais de Saúde da Atenção Básica, dia 24/08/2018, em Santa Maria/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 666, de 07/08/2018 (processo 18.0.000071270-8).

**AUTORIZA** FÁBIO VIEIRA DE AGUIAR, 376052/02, Médico Clínico Geral, a afastar-se de suas funções para participar do XXVI Congresso Brasileiro de Medicina Física e Reabilitação, de 29 a 31/08/2018, em Salvador/BA, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 665, de 07/08/2018 (processo 18.0.000072642-3).

**AUTORIZA** SILVIA ETHEL MACHADO DE MENDONÇA, 1418114/01, Chefe de Gabinete, a afastar-se de suas funções para participar do 1º Seminário de Políticas para a População em Situação de Rua, de 29 a 30/08/2018, em São Paulo/SP, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 664, de 06/08/2018 (processo 18.0.000074075-2).

**AUTORIZA** TAISA ELENA DE ARAUJO, 1126016/01, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar da II Jornada Latino Americana de Emergências Pediátricas, dia 24/08/2018, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 658, de 06/08/2018 (processo 18.0.000073983-5).

#### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,**

**EXONERA**, a pedido, VANESSA GONÇALVES MACIEL, 1163469, Assistente Administrativo, efetivo, da Gerência de Tratamento de Água/DT, do Quadro Único de Funcionários do Departamento Municipal de Água e Esgotos, a contar de 08/08/2018, com base no Artigo 71, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1295 de 07/08/2018 (Processo 18.10.000006213-2).

**NOMEIA** LUCIANA MONTEIRO MOURA, 710006/1, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, para responder pelo cargo comissionado de (a) Sc. Análises Físico-Químicas, 320053, da Equipe de Análises Físico-Químicas de Esgotos, 84231000, durante o impedimento do titular ELTON JOSÉ FLORES COELHO, 741301/3, nos períodos de 02/05/2018 a 16/05/2018 e 18/06/2018 a 17/07/2018, por motivo de licença-prêmio, com regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 990 de 18/06/2018 (processo 15.10.000000256-7).

#### **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA** MARCIA FLAVINI DA SILVA STADISKOSKI, 1318071/01, Enfermeiro, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 07/08/2018, com base nos artigos 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6.309/1988, c/c artigo 37, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 341, de 06/08/2018 (Processo 18.15.000004855-1).

**CONVOCA** ANA PAULA GOSSMANN BORTOLETTI, 1313126/01, Enfermeiro, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 07/08/2018, com base nos artigos 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6.309/1988, c/c artigo 37, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 342, de 06/08/2018 (Processo 18.15.000004855-1).

**CONVOCA** LOURDES TEREZINHA GRUNVALDT, 1281399/02, Enfermeiro, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 07/08/2018, com base nos artigos 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6.309/1988, c/c artigo 37, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 343, de 06/08/2018 (Processo 18.15.000004855-1).

**DELIMITA** atribuições do servidor PEDRO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA, 941624/03, Assistente Administrativo, excluindo contato direto com usuários e atendimento ao público externo em caráter permanente, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 335, de 06/08/2018 (Processo 18.15.000000503-8).

**DESIGNA** DALVA RIBEIRO RAMOS, 1015508/03, Educador Social, para a função gratificada de Assistente de Serviço, 25130002, vaga 5000143, do Abrigo Bom Jesus, 70511001, a contar de 01/08/2018, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 340, de 06/08/2018 (Processo 18.15.000003616-2).

**DISPENSA** a servidora DALVA RIBEIRO RAMOS, matrícula 1015508/03, Educador Social, da função gratificada de Assistente de Serviço, 250106, vaga 5000147, do Abrigo de Indivíduos, 705011003, a contar de 01/08/2018, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 339, de 06/08/2018 (Processo 18.15.000003616-2).

**RELOTA** a servidora DALVA RIBEIRO RAMOS, matrícula 1015508/03, Educador Social, do Abrigo de Indivíduos para o Abrigo Bom Jesus, 70511001, a contar de 01/08/2018, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 338, de 06/08/2018 (Processo 18.15.000003616-2).

**DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, em atendimento ao Termo Aditivo nº 64695, referente à Prorrogação a Adjudicação Direta nº 002.081002.15.7, REGINA SCHOMMER MACHADO, 1832.5, como fiscal do contrato para execução de Obra de Arte na 3ª Perimetral – da Passagem inferior da Rua Anita Garibaldi sob a Av. Carlos Gomes, em conformidade com as disposições dadas pelo Plano de Cargos e Salários da Empresa Pública de Transporte e Circulação, pelo período 10 (dez) meses consecutivos, a contar de 26/06/2017, passando o termo final para 26/04/2018, através da Portaria 075 de 10/07/2018. (Processo 008.004106.13.0)

**DESIGNA** REGINA SCHOMMER MACHADO, 1832.5, em atendimento ao Termo Aditivo nº 66879 - referente à Prorrogação de Obra, como fiscal do contrato da Obra referente Execução da Passagem Inferior da Av. Ceará sob a Av. Farrapos, em conformidade com as disposições dadas pelo Plano de Cargos e Salários da Empresa Pública de Transporte e Circulação, pelo período de 16 (dezesseis) meses a contar de 14/09/2017, passando o termo final para 14/01/2019, através da Portaria 077 de 11/07/2018 (Processo 008.004106.13.0).

**DESIGNA**, em atendimento ao Termo Aditivo nº 66722 - referente à Prorrogação de Contrato de Execução e Fornecimento de Barreiras de Concreto NJ Padrão DNIT Tipo F – no BRT da Av. Protásio Alves, REGINA SCHOMMER MACHADO, 1832.5, como fiscal do contrato em conformidade com as disposições dadas pelo Plano de Cargos e Salários da Empresa Pública de Transporte e Circulação, pelo período de 13 (treze) meses a contar de 30/09/2017, passando o termo final para 30/10/2018, através da Portaria 079 de 12/07/2018. (Processo 008.004106.13.0)

**DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2018, o servidor ALOISIO DE LAZZARI, CPF 313.627.450-49, matrícula 82457, Secretária Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade, cargo de Técnico em Agropecuária, classe 07-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 1300 de 02/08/2018 (processo 009.002136.17.1). **Seu reajuste será efetivado pelo valor real. 'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2018, o servidor FRANCISCO MARIANO CARVALHO SEVERO, CPF 192.142.350-15, matrícula 323515, Secretária Municipal de Saúde, cargo de Maquinista, classe 04-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 1285 de 01/08/2018 (processo 009.002002.17.5). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, por invalidez permanente, a contar de 10/05/2018, o servidor EDUARDO FARIAS BORGES, CPF 542.842.600-49, matrícula 466004, Secretária Municipal de Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-B, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 8.448/12.775 composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07 (35%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (75%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (79h6min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, através da Portaria 1274 de 06/08/2018 (processo 18.13.00002929-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**CONCEDE** pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo WALTER BOEHL FILHO, CPF 011.349.570-68, matrícula 3369.0, identidade funcional FV-1.01.07.D.11-2, cargo de Agente de Fiscalização, Inativo/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, padrão 07D, Regime Financeiro de Repartição Simples, com ingresso em 27/12/1963, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 21/06/2018, inativado de acordo com artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, redação original, combinado com o artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional 41/2003, conforme Ato 683/1995, retificado pelo Ato 773/2011, sendo a pensão composta pelo teto salarial do Regime Geral de Previdência Social vigente na data do óbito, correspondente a, acrescido de 70% da parcela excedente a este limite, correspondente a, totalizando, distribuídos da seguinte forma: IEDA REYES BOEHL, CPF 397.112.420-87, cônjuge, a contar de 21/06/2018, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 1306, de 03/08/2018 (processo 18.13.000004354-7). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**CONCEDE** pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente da servidora inativa OLGA MARIA SILVA DA SILVA, CPF 350.617.310-34, matrícula 29905.7, Inativo, da Secretaria Municipal de Educação, identidade funcional TP-1.05.07.B-06-0, cargo de Técnica em Nutrição e Dietética, padrão 07 - B, Regime de Repartição Simples, com ingresso em 28/12/1992, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecida em 22/07/2018, inativado de acordo com artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme Ato nº 232/2013, sendo que 100% desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: BELMONTE BENTO DA SILVA, CPF 076.931.090-72, cônjuge, a contar de 22/07/2018, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 1287, de 01/08/2018 (processo 18.13.000004607-4). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**REVISAR**, em relação à servidora ANGELICA SINHA CABISTANI CABRAL, 128317, estatutária, Arquivista, ES-1.03.NS.D.10-0, 30 horas, o provento integral, quanto ao valor, face concessão da gratificação de incentivo ao desempenho variável - GID, a contar de 21/05/2012, em cumprimento à determinação judicial (Processo 0009530-08.2018.8.21.9000), com efeitos pecuniários a contar de 01/06/2018, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; Lei 11242/12; Decreto 17799/12; vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 10 (50%), artigo 122, com redação da LC 150/87, da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC 133/85; gratificação de incentivo técnico (75%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e n.º 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 3º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso I, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso I, do Decreto 16632/10; Decreto Municipal 16688/10; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação de incentivo ao desempenho variável - GID (1,0), artigo 5º, inciso I, artigo 9º e artigo 12, todos da Lei 11242/12; Decreto 17799/12, através da Portaria

1323, de 01/08/2018 (processo 18.13.000004771-2). \*Valores com base na LM 11.080/11. Os valores pretéritos serão pagos na execução da sentença; CPF 05525292068. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação ao servidor RUY PEDRO BARATZ RIBEIRO, 35704, estatutário, Administrador, ES-1.01.NS.D.10-0, 30 horas, o provento proporcional a 11071/12775 dias, quanto ao valor, face concessão da gratificação de incentivo ao desempenho variável - GID, a contar de 21/05/2012, em cumprimento à determinação judicial (Processo 9016827-75.2017.8.21.0001), com efeitos pecuniários a contar de 01/04/2018, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; Lei 11242/12; Decreto 17799/12; vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 10 (50%), artigo 122, com redação da LC 150/87, da LC 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85; função gratificada incorporada de nível 8 - Supervisor, artigo 129, §§ 2º e 4º, da LC 133/85; gratificação de incentivo ao desempenho variável - GID (1,0), artigo 5º, inciso I, artigo 9º e artigo 12, todos da Lei 11242/12; Decreto 17799/12; gratificação de incentivo técnico (100%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10; Decreto Municipal 16688/10; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88; CPF 02509318004, através da Portaria 1324, de 31/07/2018 (processo 18.13.000004708-9). \*Valores com base na LM 11.080/11. Os valores pretéritos serão pagos na execução da sentença. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação à servidora LOURDES MARIA GENRO ZUNEDA, 95403, estatutária, Assistente Administrativo, AA-1.04.06.B.03-0, 30 horas, o provento proporcional a 9920/10950 dias, quanto ao valor, face concessão da gratificação de incentivo ao desempenho variável - GID, a contar de 21/05/2012, em cumprimento à determinação judicial (Processo 9016565-62.2016.8.21.0001), com efeitos pecuniários a contar de 01/04/2018, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; Lei 11242/12; Decreto 17799/12; vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto nº 17804/12; avanços: 03 (15%), artigo 122, com redação da LC 150/87, da LC 133/85; função gratificada de nível 3 - Auxiliar Técnico, artigo 110, inciso II, da LC 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da LC 478/02; gratificação de incentivo ao desempenho variável - GID (1,2), artigo 5º, inciso II, artigo 9º e artigo 12, todos da Lei 11242/12; Decreto 17799/12; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88, através da Portaria 1325, de 30/07/2018, (processo 18.13.000004679-1); CPF 14899043015. Os valores pretéritos serão pagos na execução da sentença. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação à servidora BIRGITA BRUGNARA, 50821, estatutária, Administrador, ES-1.10.NS.D.09-1, 30 horas, o provento integral, quanto ao valor, face concessão da gratificação de incentivo ao desempenho variável - GID, a contar de 21/05/2012, em cumprimento à determinação judicial (Processo 9011666-21.2016.8.21.0001), com efeitos pecuniários a contar de 01/02/2018, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; Lei 11242/12; Decreto 17799/12; vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; função gratificada incorporada de nível 7 - Diretor, artigo 129, §§ 2º e 4º, da LC n.º 133/85; avanços: 09+1 (50%), artigos 122, com redação da LC 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC 133/85; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível 6, artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 70, § 1º, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95; gratificação de incentivo técnico (100%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10; gratificação de incentivo ao desempenho variável - GID (1,0), artigo 5º, inciso I, artigo 9º e artigo 12, todos da Lei 11242/12; Decreto 18544/14; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, através da Portaria 1326, de 01/08/2018, (processo 18.13.000004779-8); CPF 06700446015. \*Valores com base na LM 11.080/11. Os valores pretéritos serão pagos na execução da sentença. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao servidor ALOISIO DE LAZZARI, CPF 313.627.450-49, matrícula 82457, cargo de TECNICO EM AGROPECUARIA, classe 07-F, regime financeiro de Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, a Portaria 961, de 27/06/2018 que o aposentou voluntariamente por tempo de contribuição com proventos integrais, a contar de 01/06/2018, face incorreções, através da Portaria 1299, de 02/08/2018 (processo 009.002136.17.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao servidor FRANCISCO MARIANO CARVALHO SEVERO, CPF 192.142.350-15, matrícula 323515, da Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Maquinista, classe 04-C, regime financeiro de Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, a Portaria 979, de 20/06/2018, que o aposentou voluntariamente por tempo de contribuição com proventos integrais, a contar de 01/06/2018, face incorreções, através da Portaria 1284, de 01/08/2018 (processo 009.002002.17.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

### PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso de suas atribuições legais,

**ADMITE** o funcionário constante no quadro anexo, parte integrante da presente Portaria, aprovado no Concurso Público 01/2014, para exercer a função de Cirurgião Dentista da ESF junto ao Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, em conformidade com o disposto na Constituição Federal e na Lei Municipal 11.062/2011, através da Portaria 064 de 08/08/2018 (Processo 013.000.204.15.3).

Quadro Anexo à Portaria 064/2018

Matrícula:	Nome do funcionário:	Cargo:	A contar de:
2903539	MARCELLE CARVALHO BERBIGIER	CIRURGIÃO DENTISTA DA ESF	11/06/2018

**ADMITE** os funcionários constantes no quadro anexo, parte integrante da presente Portaria, aprovados no Concurso Público 01/2014, com resultado final homologado em 10/04/2015, para exercerem a função de Enfermeiro(a) da ESF junto ao Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, em conformidade com o disposto na Constituição Federal e na Lei Municipal 11.062/2011, através da Portaria 065 de 08/08/2018 (Processo 013.000205.15.0).

Quadro Anexo à Portaria 065/2018

Matrícula:	Nome do funcionário:	Cargo:	A contar de:
2903543	FERNANDA RIBEIRO BENELLI	ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	18/06/2018
2903544	STEPHANI CATHERINI PAZ BRONDANI	ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	20/06/2018

**ADMITE** os funcionários constantes no quadro anexo, parte integrante da presente Portaria, aprovados no Concurso Público 01/2014, com resultado final homologado em 13/03/2015, para exercerem a função de Técnico de Enfermagem da ESF junto ao Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, em conformidade com o disposto na Constituição Federal e na Lei Municipal 11.062/2011, através da Portaria 066 de 08/08/2018 (Processo 013.000153.15.0).

Quadro Anexo à Portaria 066/2018

Matrícula:	Nome do funcionário:	Cargo:	A contar de:
2903545	CAMILA MACHADO FROTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESF	20/06/2018
2903542	JULIANA CORDEIRO SELAU	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESF	20/06/2018
2903509	JULIO CESAR COELHO BREYER	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESF	04/06/2018
2903512	MARIA ONIRA ROSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESF	04/06/2018
2903511	NADIA SILVANA CASTRO FELIX	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESF	04/06/2018
2903546	VICENTE VLADIMIR CARVALHO DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESF	18/06/2018
2903541	VIVIANE GROTH SECCO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESF	11/06/2018

**ADMITE** o funcionário constante no quadro anexo, parte integrante da presente Portaria, aprovado no Concurso Público 01/2014, para exercer a função de Atendente de Gabinete Odontológico da ESF junto ao Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, em conformidade com o disposto na Constituição Federal e na Lei Municipal 11.062/2011, através da Portaria 067 de 08/08/2018 (Processo 013.000208.15.9).

Quadro Anexo à Portaria 067/2018

Matrícula:	Nome do funcionário:	Cargo:	A contar de:
2903518	VIVIANE PEREIRA ACOSTA	ATENDENTE DE GABINETE ODONTOLÓGICO DA ESF	04/06/2018

**DEMITE**, a pedido, os funcionários constantes no quadro abaixo, através da Portaria 068 de 08/08/2018.

Matrícula:	Nome do funcionário:	Cargo:	A contar de:	Nº processo:
2902536	ANA CAROLINA VALANERA TRINDADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DO IMESF	14/06/2018	18.20.000000487-2
2902999	CINTIA QUINTANILHA DE OLIVEIRA DA LUZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA ESF	18/06/2018	18.20.000000491-0
2903187	DAIANA BACK GOUVEA	CIRURGIÃO DENTISTA DA ESF	28/06/2018	18.20.000000506-2
2900664	DIEGO AZEVEDO CONTE DE MELO	MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	01/06/2018	18.20.000000446-5
2902367	ELISANGELA MEDIANEIRA ZANON	ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	01/06/2018	18.20.000000455-4
2903424	ERICA PEREIRA PIRES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA ESF	28/06/2018	18.20.000000511-9
2903465	JULIANA FONTOURA NOGUEIRA	MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	04/06/2018	18.20.000000463-5
2900415	RAQUEL FERNANDES LEOTI	ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	07/06/2018	18.20.000000467-8
2902691	RUBIAMARA NUNES TEIXEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA ESF	11/06/2018	18.20.000000474-0
2903541	VIVIANE GROTH SECCO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESF	25/06/2018	18.20.000000502-0

**DEMITE**, por término de contrato, o funcionário constante no quadro abaixo, através da Portaria 068 de 08/08/2018.

Matrícula:	Nome do funcionário:	Cargo:	A contar de:	Nº processo:
2903465	JULIANA FONTOURA NOGUEIRA	MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	04/06/2018	18.20.000000463-5

**DESIGNA** a empregada pública ESTELAMARA SILVEIRA DA SILVA, matrícula 2901407, Administradora, como Fiscal titular de contratos de serviços e materiais, com a finalidade de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução no âmbito do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, através da Portaria 063 de 07/08/2018 (Processo 18.20.000000648-4).

## Despachos

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 18.0.000074406-5** - DEFERE o pedido de redução de carga horária para o 2º semestre letivo de 2018, apresentado pelo servidor LIGIA VECCHI DE OLIVEIRA, Agente de Fiscalização, 104057.0/1, no limite máximo de 10h semanais, somente se não houver colisão de horário, com base legal no artigo 90, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 133 de 31/12/1985.

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 18.0.000071679-7** – DEFERE, em 31/07/2018, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Especialização em Música na UFSM no segundo semestre letivo de 2018, efetuado pela servidora TIAGO DA SILVA OLIVEIRA, 1235966/01, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

**Processo 18.0.000072701-2** - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta do dia 16/11/2017, relativa à servidora JOSIANE MARAFIGA DE BORBA, 517024/2, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 18.0.000074482-0** – DEFERE, em 06/08/2018, o pedido de redução de carga horária para assistir o Curso de Doutorado em Psicologia Social e Institucional na UFRGS no segundo semestre letivo de 2018, efetuado pela servidora LÚCIA ALMEIDA DA SILVA, 433886/01, psicóloga, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

**Processo 18.0.000069402-2** – DEFERE, em 31/07/2018, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Bacharelado em Direito na Fundação Escola Superior Ministério Público no segundo semestre letivo de 2018, efetuado pelo servidor HALEX BRASCO PAMPANELLI, 816180/01 e 02, professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais em cada vínculo, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

#### **DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 18.10.000005364-8** - INDEFERE, em 06/08/2018, em relação a CARLOS ALBERTO DA ROSA RIBEIRO, 74494.6, operário, AC20402, da Equipe de Conservação de Áreas Verdes, o pedido de abono de faltas no período de 29/04/2018 a 28/06/2018, com base na manifestação da chefia.

#### **SUPERVISOR-ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 18.17.000003600-0** - INDEFERE, em relação ao servidor LUIZ ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, 661330, pedido de Gratificação de Atividades em Veículos de Serviços Essenciais feito no referido processo.

**Processo 18.17.000003551-9** - INDEFERE, em relação ao servidor GERSON BENTO DE BIAZZI DA SILVA, 659190, pedido de conversão de Licença Prêmio não gozada em pecúnia feito no referido processo.

**Processo 18.17.000003681-7** - INDEFERE, em relação ao servidor JOAO CARLOS DE FARIAS VIEIRA, 661937, pedido de conversão de Licença Prêmio não gozada em pecúnia feito no referido processo.

**Processo 18.17.000003678-7** - INDEFERE, em relação ao servidor OSCAR JEZUS DA SILVA, 662607, pedido de conversão de Licença Prêmio não gozada em pecúnia feito no referido processo.

#### **DIRETOR-ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 18.13.00000695-1** - INDEFERE, em 31/07/2018, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada pelo(a) pensionista IRIA BARBOZA DOS REIS, matrícula 767661/01-1, por falta de amparo legal.

#### **DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 18.13.000004468-3**, INDEFERE, em 06/08/2018, o requerimento de pensão por morte do ex-servidor FRANCISCO DJALMA LEMOS DOS SANTOS, 11944.4, Inativo, formulado por GIORDANE OLIVEIRA DOS SANTOS, por falta de amparo legal.

**Processo 18.13.000004468-3**, INDEFERE, em 06/08/2018, o requerimento de pensão por morte do ex-servidor FRANCISCO DJALMA LEMOS DOS SANTOS, 11944.4, Inativo, formulado por JOSSANIA OLIVEIRA DOS SANTOS, por falta de amparo legal.

**Processo 18.13.000004807-7** - INDEFERE, em 07/08/2018, o requerimento de isenção da perícia médica para fins de revisão de aposentadoria efetuado por Luiz José da Silva Prestes, matrícula 455997, cargo de Auxiliar de Enfermagem, aposentado, por falta de amparo legal.

**Processo 009.001130.12.9** - MODIFICA em 07/08/2018, em relação à GIOVANA DA SILVA LENZI, 966347 professora da Secretaria Municipal de Educação, a averbação efetuada ao Regime Próprio de Previdência Social, através do presente processo e publicada no Diário Oficial de Porto Alegre edição 4245 de 23/04/2012, quanto ao período do Governo do Estado do Rio Grande do Sul que passam a ser de 05/08/1997 a 09/08/2000, bem como o total averbado para 1101 dias, e não como constou.

## **DOCUMENTOS OFICIAIS**

### **Documentos Oficiais**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

#### **EDITAL 143/2018 SELEÇÃO INTERNA DE SERVIDOR MUNICIPAL – SISM PROCESSO 18.0.000057253-1**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, através da Coordenação de Seleção e Ingresso, no uso de suas atribuições, torna pública em relação

à Seleção Interna de Servidor Municipal para o cargo de Técnico em Enfermagem – PRONTO ATENDIMENTO CRUZEIRO DO SUL/ SMS, Edital 105/2018, o candidato selecionado, conforme tabela abaixo:

Nome	Unidade de Trabalho	Matrícula
THIAGO LOPES DE OLIVEIRA	FASC/ DT/ PSEAC/ ABM	1261320

Porto Alegre, 06 de agosto de 2018.

**ADRIANA DOS SANTOS CAIERON**, Coordenadora de Seleção e Ingresso.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/2018

Inclui o inciso X no art. 6º da Instrução Normativa 02/2016, que estabelece critérios para concessão do Aluguel Social, da instrução dos processos administrativos, e da outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DEMHAB, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Incluir o inciso X no art. 6º da Instrução Normativa 02/2016, que passa a ter a seguinte redação:

I - "X – fica vedado a locação de imóveis fora dos limites do Município de Porto Alegre".

II – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 06 de agosto de 2018.

**MARIO LUIS COLPO MARCHESAN**, Diretor-Geral.

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

### ORDEM DE SERVIÇO 06/2018

PROCESSO 18.16.000024308-4

Dispõe sobre a obrigatoriedade de uso do Sistema 156 - Fala Porto Alegre para recebimento, trâmite e finalização das demandas e serviços solicitados pelos cidadãos.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A. - EPTC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 8.133, de 12 de janeiro de 1998, e pelo Estatuto Social da Empresa;

Considerando que o Sistema 156 - Fala Porto Alegre é de uso amplamente disseminado em todas as áreas da Prefeitura Municipal de Porto Alegre;

Considerando a necessidade de padronização para o recebimento e tramitação das demandas e serviços oriundos e registrados nesta plataforma de distribuição;

#### DETERMINA:

**Art. 1º** Fica estabelecido que o recebimento, trâmite e finalização das demandas e serviços solicitados pelos cidadãos à Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A. (EPTC) serão registrados, obrigatoriamente, no Sistema 156 - Fala Porto Alegre.

**Art. 2º** Compete à EPTC, por meio da Gerência de Relacionamento (GR) – Equipe de Atendimento 118:

I - Receber e despachar internamente as demandas, serviços e estudos solicitados pelos cidadãos e registrados via Sistema 156-Fala Porto Alegre,

II – Responder ao cidadão quando a tramitação estiver em análise ou finalizada.

**Art. 3º** Compete às Gerências e Coordenações da EPTC:

I – Receber, por meio do próprio sistema 156-Fala Porto Alegre, os serviços e demandas atribuídas às suas respectivas caixas de distribuição,

II - Analisar e responder à Equipe de Atendimento 118/GR, observando rigorosamente o prazo estabelecido para tanto.

**Art. 4º** A nomenclatura e o fluxograma para cada serviço serão definidos pelas Gerências e Coordenações da EPTC, observada a competência para a matéria demandada, competindo-lhes repassar as definições aos administradores do sistema para a devida operacionalização.

**Parágrafo Único.** A implementação do disposto neste artigo deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Ordem de Serviço.

**Art. 5º** As Gerências e Coordenações da EPTC deverão indicar aos **administradores** do Sistema 156 - Fala Porto Alegre para cadastramento, para fins de cadastramento e liberação de acesso às caixas individuais de responsabilidade de cada setor:

I – Obrigatoriamente, 1 (um) Gestor Titular e 1 (um) Gestor Suplente, por setor.

II – Facultativamente, outros funcionários, a critério da Gerência ou Coordenação.

**Art. 6º** As Gerências e Coordenações deverão apresentar ao Gabinete da Presidência da EPTC e à GR – Equipe de Atendimento 118, trimestralmente, relatório individual que apresente números gerais e dados estatísticos da íntegra de todas as demandas recebidas e tramitadas em cada setor, no qual conste, ainda, o status do andamento de cada demanda.

**Art. 7º** Os Anexos I e II são partes integrantes desta Ordem de Serviço.

**Art. 8º** Esta Ordem de Serviço entra em vigor 60 (sessenta) dias após sua publicação, período no qual serão efetuados o treinamento dos funcionários e as adequações de fluxos e serviços que se mostrarem necessárias.

Porto Alegre, 03 de agosto de 2018.

**MARCELO SOLETTI DE OLIVEIRA**, Diretor-Presidente.

OS 06/2018 - ANEXOS I E II

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2569\\_ce\\_230109\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2569_ce_230109_1.pdf)

# EDITAIS

## Editais

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO:** 18.0.000002688-0.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

**CONTRATADA:** Companhia de Seguros Aliança do Brasil - CNPJ: 28.196.889/0001-43.

**OBJETO:** Seguro coletivo de acidentes pessoais para estagiários, adolescentes do programa municipal de trabalho educativo, de atividade voluntária de reciclagem ou de especialização de profissionais.

**MODALIDADE:** Contrato, advindo do Pregão Eletrônico 25/2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de junho de 2018.

**VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da Ordem de Início.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 meses a contar da Ordem de Início.

**VALOR:** R\$ 0,05 (cinco centavos), valor unitário do prêmio, sendo que o valor mensal total será igual ao valor do prêmio por segurado multiplicado pela quantidade de estagiários.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2100-2475-339039 - Centralizada / 5000-2547-339039 - DMLU / 3101-2587-339039 - DEMHAB / 7001-2529-339039 - PREVIMPA / 6001-2608-339039 - FASC.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal 10.520, de 17/07/02, o Decreto Municipal 14.189 de 13/05/03 e a Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 31 de julho de 2018.

**PAULO DE TARSO PINHEIRO MACHADO**, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO:** 17.0.000097302-5

**CONTRATANTE:** Prefeitura de Porto Alegre – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

**CONTRATADA:** TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA..

**OBJETO PRINCIPAL:** prestação de serviços de locação/comodato de máquinas multifuncionais para a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

**OBJETO:** a substituição de uma máquina multifuncional Tipo 1 por uma máquina multifuncional Tipo 3.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 235/2017

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de julho de 2018.

**VIGÊNCIA:** a contar desse termo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 meses.

**VALOR:** R\$ 35.878,32

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7801-4097-339039120100-1

**EMBASAMENTO LEGAL:** Artigo 65, "b", § 1º da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 25 de julho de 2018.

**PAULO DE TARSO PINHEIRO MACHADO**, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a alteração da data de abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 81/2018 - PROCESSO 18.0.000043464-3** para prestação de serviços na área de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para atender as necessidades do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, conforme especificado em EDITAL.

**ABERTURA:** será às 10h do dia 21 de agosto de 2018, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

As demais disposições permanecem inalteradas.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

DEFESA PRÉVIA

PROCESSO 18.10.000002134-7

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – CPL da Central de Licitações – CELIC da Secretaria Municipal da Fazenda, informa que a defesa apresentada pela empresa COPAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ: 89.580.310/0001-36, foi DEFERIDA, ficando suspensa qualquer tipo de penalização administrativa do Edital do Pregão Eletrônico nº 208/2017, do Processo nº 001.000358.17.7.

O processo 18.10.000002134-7 será encaminhado para arquivo 03 (três) dias após a publicação.

Porto Alegre, 07 de agosto de 2018.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

#### ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 180/2018 - PROCESSO 18.0.000059199-4** para registro de preços de alimentação enteral.

**ABERTURA:** às 9h do dia 21 e agosto de 2018, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 2/2018**  
**PROCESSO 18.0.000047833-0**  
**RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

O Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Parcerias Estratégicas (SMPE) e da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CELIC, instituída através da Portaria nº 3083013, de 05 de janeiro de 2018, no uso de suas atribuições, torna público que as respostas aos pedidos de esclarecimentos ao Edital recebidos pela Comissão estão disponíveis no endereço eletrônico [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), no menu "Licitações", submenu "Concorrências".

**CAROLINE FRIGO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**NOTIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a COOPERATIVA DE SERVIÇO E MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº 01.456.923/0001-15, no processo SEI 17.0.000108636-7, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente as suas razões finais, conforme exposto no artigo 43, da Lei Complementar nº 790/2016.

Porto Alegre, 07 de agosto de 2018.

**TIAGO BETAT MACHADO**, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

**TERMO DE FOMENTO 006/2018**

**CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Relações Institucionais - SMRI.

**CONVENENTE:** Banco de Alimentos do Rio Grande do Sul

**CNPJ:** 04.580.781/0001-91

**OBJETO:** Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro do município, aprovado pelo COMUI para a entidade beneficiada, através de recursos que constituem o FUNDOIDOSO.

**VALOR:** R\$ 143.715,27 (cento e quarenta e três mil, setecentos e quinze reais e vinte e sete centavos).

**PROCESSO 17.0.000016386-4**

Porto Alegre, 23 de julho de 2018.

**GUSTAVO PAIM**, Secretário Municipal de Relações Institucionais.

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

**TERMO DE FOMENTO Nº 012/2018**

**CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Relações Institucionais - SMRI.

**CONVENENTE:** Fundação Universitária de Cardiologia

**CNPJ:** 92.898.550/0001-98

**OBJETO:** Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro do município, aprovado pelo COMUI para a entidade beneficiada, através de recursos que constituem o FUNDOIDOSO.

**VALOR:** R\$ 171.298,56 (cento e setenta e um mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos).

**PROCESSO 18.0.000020787-6**

Porto Alegre, 19 de julho de 2018.

**GUSTAVO PAIM**, Secretário Municipal de Relações Institucionais.

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

**TERMO DE FOMENTO Nº 031/2018**

**CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Relações Institucionais - SMRI

**CONVENENTE:** Instituto Geração Tricolor

**CNPJ:** 12.985.967/0001-59

**OBJETO:** Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro do município, aprovado pelo CMDCA para a entidade beneficiada, através de recursos que constituem o FUNCRIANÇA.

**VALOR:** R\$ 150.575,00 (cento e cinquenta mil, quinhentos e setenta e cinco reais)

**PROCESSO 17.0.00007754-4**

Porto Alegre, 20 de julho de 2018.

**GUSTAVO BOHRER PAIM**, Secretário Municipal de Relações Institucionais

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

**TERMO DE FOMENTO Nº 035/2018**

**CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Relações Institucionais - SMRI

**CONVENENTE:** Instituto Recriar

**CNPJ:** 04.031.131/0001-97

**OBJETO:** Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro do município, aprovado pelo CMDCA para a entidade beneficiada, através de recursos que constituem o FUNCRIANÇA.  
**VALOR:** R\$ 116.307,91 (cento e dezesseis mil, trezentos e sete reais e noventa e um centavos)  
**PROCESSO 17.0.000037608-6**

Porto Alegre, 20 de julho de 2018.

**GUSTAVO BOHRER PAIM**, Secretário Municipal de Relações Institucionais

## EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

### TERMO DE FOMENTO Nº 044/2018

**CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Relações Institucionais - SMRI

**CONVENIENTE:** Rede de Integração e Cidadania - RINAC

**CNPJ:** 07.026.991/0001-20

**OBJETO:** Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro do município, aprovado pelo CMDCA para a entidade beneficiada, através de recursos que constituem o FUNCRIANÇA.

**VALOR:** R\$ 1.134,92 (um mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos)

**PROCESSO 17.0.000057860-6**

Porto Alegre, 14 de julho de 2018.

**GUSTAVO BOHRER PAIM**, Secretário Municipal de Relações Institucionais

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 17.0.000003427-4

**AUTUADO:** MAURI CARLOS LESSES – “BELÉM NEW BAR”

**CNPJ** 911.183.600-87

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 192247, acolho integralmente o parecer da Assessoria Jurídica deste Gabinete (3684055), consubstanciado nas razões elaboradas, adotando-as inclusive como razão de decidir cujo relatório e fundamentação passam a fazer parte integrante da presente decisão. Pelo exposto, decido por manter as penalidades de MULTA de 166,2934 UFGs e FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 01 de agosto de 2018.

**LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS**, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

## EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão:

**PROCESSO:** 17.0.00001750-7

**AUTUADO:** J. R. WENDT E CIA LTDA - ME

**CNPJ** 87.949.111/0001-27

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 187079 o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal para o local da infração, pela aplicação à infratora das penalidades de MULTA de 166,2934 UFGs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo. Por derradeiro, determino a Comissão pela notificação da autuada quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16, abrindo-se o prazo de trinta dias para interposição de recurso, nos termos do art. 75, II, da Lei.

Porto Alegre, 31 de julho de 2018.

**LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS**, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO** 18.0.000068566-2

**AUTUADO:** JOADIR AGNER

**CPF:** 238.012.470-15

**DECISÃO:** (1) com relação ao Auto de Infração 225668, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFGs, com embasamento legal no art. 44, II, por descumprimento ao disposto no art. 25, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08; (2) com relação ao Auto de Infração 225669, pela aplicação das penalidades de MULTA de 50 UFGs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08 e de APREENSÃO, com embasamento legal no art. 44, VI, da Lei, por descumprimento ao disposto no art. 45, I, do mesmo diploma legal. Na sequência, deliberou a Comissão pelo deferimento da devolução das mercadorias não proibidas pela Lei 10605/08, apreendidas e elencadas no Auto de Apreensão 13645, condicionada ao pagamento das multas aplicadas, nos termos do disposto no art. 45, §2.º, da Lei Municipal n.º 10.605/08.

Porto Alegre, 31 de julho de 2018.

**LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS**, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

## EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão:

**PROCESSO:** 16.0.000059811-2

**AUTUADO:** ECB COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA

**CNPJ** 11.266.906/0001-79

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 191755, considerando que o Alvará de Localização e Funcionamento da autuada não estava devidamente afixado em local próprio e facilmente visível, como expressamente determina o dispositivo legal infringido, pela aplicação à autuada da penalidade mínima de MULTA de 16,6293

UFMs, com embasamento legal no art. 29, §3.º, da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 31 de julho de 2018.

**LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS**, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

### EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão:

**PROCESSO** 16.0.000033342-9

**AUTUADO:** A4 COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA

**CNPJ:** 23.240.573/0001-98

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 223320, pelos termos expostos, pelo seu CANCELAMENTO, eis que demonstrada a regularidade da autuada, não havendo de sua parte afronta ao previsto no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação da autuada quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16, com o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo, nos termos do disposto no art. 81, V, da Lei.

Porto Alegre, 31 de julho de 2018.

**LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS**, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 16.0.000045730-6

**AUTUADO:** JL BAR RESTAURANTE LTDA - ME

**CNPJ:** 08.455.963/0001-91

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 187759, Acolho integralmente o parecer da Assessoria Jurídica deste Gabinete (3686114), consubstanciado nas razões elaboradas, adotando-as inclusive como razão de decidir cujo relatório e fundamentação passam a fazer parte integrante da presente decisão. Pelo exposto, decido por manter a MULTA de 166,2934 UFMs e FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 14 de maio de 2018.

**LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS**, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO** 16.0.000065976-6

**AUTUADO:** HERMES E PFEIFF ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA - ME

**CNPJ:** 18.701.445/0001-64

**DECISÃO** com relação ao Auto de Infração 187947, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, mas que, no entanto, a autuada concluiu a regularização do seu licenciamento, com a obtenção da Autorização para Funcionamento n.º 48916838, emitida em 26.10.16 (3772395), pela aplicação à infratora somente da penalidade de MULTA de 83,1467 UFMs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 24 de julho de 2018.

**LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS**, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 16.0.000050530-0

**AUTUADO:** MECÂNICA 4 RODAS LTDA. - ME

**CNPJ:** 89.412.001/0001-57

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 186325, Acolho integralmente o parecer da Assessoria Jurídica deste Gabinete (3261018), consubstanciado nas razões elaboradas, adotando-as inclusive como razão de decidir cujo relatório e fundamentação passam a fazer parte integrante da presente decisão. Pelo exposto, decido por manter a MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 25 de maio de 2018.

**LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS**, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

### EDITAL 07/2018 NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais, e consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação pessoal da autuação da infração, NOTIFICA O(S) COMERCIANTE(S) AMBULANTE (ES) ABAIXO RELACIONADO(S), em conformidade com o disposto no art. 24, IV e §4.º, da Lei Complementar Municipal n.º 790/2016, acerca da(s) respectiva(s) infração(ões) para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR(EM) IMPUGNAÇÃO:

PROCESSO	COMERCIANTE POPULAR	AUTO DE INFRAÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO	PENALIDADE APLICÁVEL	DATA DA AUTUAÇÃO
16.0.000032277-0	JAQUELINE MALMANN DE OLIVEIRA	189817	Art. 71, Item 23 Resolução 05/2008	Art. 73, Resolução 05/2008 c/c Art. 25 da Lei Municipal 10.605/08	05/07/16
16.0.000032277-0	JAQUELINE MALMANN DE OLIVEIRA	221117	Art. 29 LC 12/75	Art. 29 LC 12/75	05/07/16

A impugnação deverá ser interposta junto à Seção de Fiscalização de Atividades Ambulantes da SMIC – SFAA/SMDE, sita na Rua dos Andradas, 686, 1º andar, Porto Alegre/RS, de 2.ª a 6.ª feira, das 9h30min às 17h, direcionada à Comissão Judicante/SMDE. Não apresentada a defesa ou sendo esta apresentada posteriormente ao prazo descrito acima, será aplicada a respectiva penalidade. A cópia do auto de infração poderá ser obtidas no mesmo local e horários acima designados para a apresentação da defesa administrativa.

Porto Alegre, 23 de julho de 2018.

**LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS**, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO** 17.0.000066121-0

**AUTUADO:** ROSANGELA MARIA CAPRIGLIONE "CANTINHO DA RO"

**CNPJ:** 23.936.291/0001-20

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 187857, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação ao infrator das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 25 de junho de 2018.

**LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS**, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO** 16.0.000073911-5

**AUTUADO:** TALLAWS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI - ME

**CNPJ:** 11.018.748/0015-33

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 186539, pelos termos expostos, considerando que a multa cabível, no caso da infração em tela, estabelecida pelo §3.º do art. 29 da Lei Complementar n.º 12/75, varia de 16,6293 UFMs a 83,1467 UFMs, pela aplicação à infratora da penalidade mínima de MULTA de 16,6293 UFMs, com embasamento legal no art. 29, §3.º, da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 24 de julho de 2018.

**LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS**, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO** 17.0.000009134-0

**AUTUADO:** ROQUE ARLAN MACHADO DA SILVA

**CNPJ:** 12.303.130/0001-82

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 193128, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que o autuado, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação ao infrator das penalidades de MULTA de 415,7335 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 25 de junho de 2018.

**LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS**, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

### EDITAL 08/2018

#### NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, e consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação pessoal da autuação da infração, NOTIFICA O(S) ABAIXO RELACIONADO(S), em conformidade com o disposto no art. 24, IV e §4.º, da Lei Complementar Municipal n.º 790/2016, acerca da(s) respectiva(s) infração(ões) para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR(EM) IMPUGNAÇÃO:

PROCESSO	COMERCIANTE POPULAR	AUTO DE INFRAÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO	PENALIDADE APLICÁVEL	DATA DA AUTUAÇÃO
17.0.000081041-0	Maria Eduina Pauletto	157147	Art. 29 LC 12/75	Art. 29 LC 12/75	03/08/2018

A impugnação deverá ser interposta junto à Seção de Fiscalização de Atividades Localizadas da SMDE – SFAL/SMDE, sita na Rua dos Andradas, 686, 1º andar, Porto Alegre/RS, de 2.ª a 6.ª feira, das 9h30min às 17h, direcionada à Comissão Judicante/SMDE. Não apresentada a defesa ou sendo esta apresentada posteriormente ao prazo descrito acima, será aplicada a respectiva penalidade. A cópia do auto de infração poderá ser obtidas no mesmo local e horários acima designados para a apresentação da defesa administrativa.

Porto Alegre, 03 de agosto de 2018.

**LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS**, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO** 16.0.000051229-3

**AUTUADO:** ELÁDIO TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA.

**CNPJ:** 12.432.156/0001-20

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 187375, Acolho integralmente o parecer da Assessoria Jurídica deste Gabinete, (2712126), consubstanciado nas razões elaboradas, adotando-as inclusive como razão de decidir cujo relatório e fundamentação passam a fazer parte integrante da presente decisão. Pelo exposto, decido por manter as penalidades de MULTA de 249,4401 UFMs e FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar

Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 25 de maio de 2018.

**LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS**, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

## SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

### NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, mediante processo administrativo 17.0.000071963-3, mantém o Auto de Infração 131588 e aplica à CNA Centro Automotivo Ltda., CNPJ 27.557.558/0001-29, a sanção administrativa de multa no valor de R\$ 6.000,00, cumulada com multa diária de R\$ 50,00, fulcro no artigo 72, incisos II e III, da Lei Federal 9.605/98 c/c o artigo 3º, inciso II e III, do Decreto Federal 6.514/08, por descumprimento aos 70 da Lei Federal 9.605/98 c/c o artigo 66 do Decreto Federal 6.514/08 c/c o artigo 6º, inciso VI da Lei Federal 6.938/81 e artigos 8º, parágrafo único, e 10º, §1º, da Lei Municipal 8.267/98, alterada pela Lei Municipal 10.360/08 e Resolução COMAM 004/2016, conforme Decisão 063/2018- Comissão Judicante/SMAM.

**MAURÍCIO FERNANDES**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

**CONTRATADA:** EPG LOCAÇÕES EIRELI

**PROCESSO:** 18.0.000024513-1

**OBJETO:** Prestação de serviços de terraplenagem para conservação de vias não pavimentadas e serviços de apoio na conservação de vias pavimentadas, pontilhões, escadarias e outros elementos viários, por hora trabalhada na Seção Lomba do Pinheiro-DCVU-SMIM. Fica retificado o subitem 3.1 do mencionado no preâmbulo, onde se lê valor total de R\$ 1.365.946,08 em parcelas iguais passa a ser o valor máximo total de R\$ 1.365.946,08 referente a utilização de equipamentos, em parcelas iguais.

**BASE LEGAL:** Art.65 da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 02 de julho 2018.

**LUCIANO MARCANTÔNIO**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE

### TERMO DE DOAÇÃO

**PROCESSO 18.0.000036630-3**

**PARTES:** Fraport Brasil S.A Aeroporto de Porto Alegre, o Município de Porto Alegre, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SMDSE e pela Fundação da Assistência Social e Cidadania-FASC.

**OBJETO:** Doação pura e simples, sem qualquer ônus, pela empresa Fraport Brasil S.A Aeroporto de Porto Alegre - FRAPORT ao Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SMDSE/Fundação da Assistência Social e Cidadania-FASC dos produtos entregues ao setor de achados e perdidos do Aeroporto Internacional Salgado Filho, após o decurso do prazo estabelecido pelas normas da FRAPORT e na legislação vigente.

**MODALIDADE:** Termo de Doação.

**REPASSE:** Não haverá nenhum repasse financeiro por parte do Município.

**VIGÊNCIA:** 12/07/2018 até 31/12/2020.

**EMBASAMENTO LEGAL:** art.17, inciso II, letra "a" da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 02 agosto de 2018.

**DENISE RIES RUSSO**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte-SMDSE.  
**JOEL LOVATTO**, Fundação da Assistência Social e Cidadania-FASC.

### TERMO DE COOPERAÇÃO E COMPROMISSO

**PROCESSO 17.0.000038418-6**

**PARTES:** Município de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Fundação de Assistência Social e Cidadania e Comitê Internacional da Cruz Vermelha.

**OBJETO:** Estabelecer condições de cooperação entre os partícipes na conjugação de esforços para o desenvolvimento e implementação da metodologia de Acesso Mais Seguro.

**MODALIDADE:** Termo de Compromisso.

**REPASSE:** Não haverá nenhum repasse financeiro entre as partes.

**VIGÊNCIA:** Até 17 de julho de 2019.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis à espécie.

Porto Alegre, 27 de julho de 2018.

**DENISE RIES RUSSO**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte.

### RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE, torna pública a retificação da Publicação do Extrato de Termo Aditivo do Processo 001.006316.15.8 / 17.0.000110950-2 da Edição 5808 de 03 de agosto de 2018, Protocolo 229901 conforme segue: **ONDE LÊ-SE:** VALOR: Permanece inalterado o valor do aluguel de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), **LEIA-SE:** VALOR GLOBAL: R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais), permanecendo as

demais condições do contrato original e seus aditamentos.

Porto Alegre, 07 de agosto de 2018.

**DENISE RIES RUSSO**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte.

## RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE, torna pública a retificação da Publicação do Extrato de Termo Aditivo do Processo 17.0.000104205-0 da Edição 5807 de 02 de agosto de 2018, Protocolo 229789 conforme segue: **ONDE LÊ-SE:** VALOR: R\$ 13.230,00 (treze mil duzentos e trinta reais), **LEIA-SE:** VALOR GLOBAL: R\$ 158.760,00 (cento e cinquenta e oito mil setecentos e sessenta reais), permanecendo as demais condições do contrato original e seus aditamentos.

Porto Alegre, 07 de agosto de 2018.

**DENISE RIES RUSSO**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO 05/2018

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação - SMED.

**CONTRATADA:** Associação Educacional Santo Agostinho.

**CNPJ:** 87.173.662/0004-94

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o implemento de ação conjunta entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil para o atendimento de 185 (cento e oitenta e cinco) crianças com idade entre 04 (quatro) meses a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses.

**VALOR:** 7 (sete) parcelas, o valor máximo mensal de R\$ 85.331,25 (oitenta e cinco mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), para o exercício de 2018. E 12 (doze) parcelas, o valor máximo mensal de R\$ 94.812,50 (noventa e quatro mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos) para o exercício de 2019.

**PROCESSO:** 18.0.000062505-8

Porto Alegre, 7 de Agosto de 2018.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**TERMO DE COLABORAÇÃO: 04/2018**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação - SMED.

**CONTRATADA:** Instituto Leonardo Murialdo.

**CNPJ:** 88.637.780/0006-30

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o implemento de ação conjunta entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil para o atendimento de 85 (oitenta e cinco) crianças com idade entre 04 (quatro) meses a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses.

**VALOR:** 9 (nove) parcelas, o valor máximo mensal de R\$ 40.162,50 (quarenta mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), para o exercício de 2018. E 12 (doze) parcelas, o valor mensal de R\$ 44.625,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais) para o exercício de 2019.

**PROCESSOS:** 18.0.000058907-8

Porto Alegre, 7 de Agosto de 2018.

**PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO**, Secretário Municipal de Educação.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### RESULTADO DE JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 186/2018**

**PROCESSO 18.10.000002160-6**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Material de construção

LOTES 04, 06, 07, 08 e 11

**EMPRESA:** GUSTAVO ZORTEA-EPP

**VALOR TOTAL DOS LOTES:** R\$ 15.189,00

**LOTE 01 FRACASSADO**

**LOTES 02, 03, 09 e 10 DESERTOS**

A íntegra da ata encontra-se no site [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br)

Porto Alegre, 07 de agosto de 2018.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

### ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 290/2018 – PROCESSO 18.10.000005957-3**

**OBJETO:** Contratação de serviço de teste de ausência de condutividade em luvas de AT, luvas de BT, tapetes de borracha, varas de manobra e aterramentos temporários, exclusivo para ME e EPP.

**ABERTURA:** será às 8h30min do dia 21 de agosto de 2018, no site [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br).

Informações poderão ser adquiridas através endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 08 de agosto de 2018.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais

**COMUNICADO JULGAMENTO DE RECURSO**  
**PROCESSO 18.10.000001188-0-8**

**OBJETO:** Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos industriais das Estações de Tratamento de Esgotos Navegantes, Sarandi e Rubem Berta. A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica que, conforme o Parecer da Comissão, homologado pelo Conselho Deliberativo, constante nos autos do processo, o recurso interposto pela empresa Automata Engenharia Ltda. foi julgado procedente. Reformando o julgamento proferido, declarando inabilitada a empresa Archel Participações S/A. A íntegra das decisões consta no processo que se encontra a disposição para consulta, devendo ser solicitado o acesso através do e-mail [julgamento@dmae.prefpoa.com.br](mailto:julgamento@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 08 de agosto de 2018.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO** 18.10.000003839-8

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através do Departamento Municipal de Água e Esgotos.

**CONTRATADO:** MM Confeccões Ltda – CNPJ: 00.088.347/0001-81.

**OBJETO:** Aquisição de guarda-chuva e garrafa térmica.

**VALOR:** R\$ 1.380,00.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4000 - 1255 - 3.3.9.0.30.16.00.00 - 2388 -3.3.9.0.30.42.00.00 - Vínculo Orçamentário 400

**BASE LEGAL:** Artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 07 de agosto de 2018.

**DARCY NUNES DOS SANTOS**, Diretor-Geral.

**ABERTURA DE PREGÃO**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 248/2018 – PROCESSO 18.10.000005260-9 - Materiais para Sistema CFTV** exclusivo ME e EPP

**ABERTURA:** às 8h30min do dia 21 de agosto de 2018 no site [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br).

Informações poderão ser adquiridas através endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 08 de agosto de 2018.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

**CONSULTA PÚBLICA 01/2018**  
**PROCESSO 18.10.000005473-3**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, torna público que se encontra aberto para apresentação de sugestões até dia 10 de setembro de 2018 às 17h30min a todos os interessados o processo nº 18.10.000005473-3 da Consulta Pública sobre o Termo de Referência – Para contratação de fornecedor de Solução de Software Aplicativo especializado em Rentabilidade e Custo.

O edital e demais elementos desta consulta pública poderão ser retirados pelos interessados diretamente no site [http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p\\_secao=237](http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p_secao=237).

Apresentação de sugestões e informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 08 de agosto 2018.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS 04/2018**  
**PROCESSO 18.17.000000571-7**

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL DO DMLU – designada pela Portaria nº 3097373 de 09/01/2018 e prorrogada pela Portaria nº 4391385 de 17/07/2018, de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos nº 05, constante no processo nº 18.17.000000571-7), nos termos do art. 14 do Decreto nº 17.480, de 22 de novembro de 2011, torna público a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial de Porto Alegre, se não houver oposição, o Setor de Arquivo eliminará os documentos relacionados neste edital.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão de Avaliação Documental do DMLU.

**LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS 05/2018**

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA					LISTA Nº/ANO: 03/2018	
UNIDADE: SETOR DE ARQUIVO / SAA / DA					FOLHA Nº: 01	
Função	Sub-função	Série	Sub-série	Data	Volume (metros lineares)	Observações
	3.1-Gestão Financeira	3.1.1-Execução do orçamento	3.1.1.4-Efetivação da liquidação da despesa empenhada (pagamento) com serviços contratados	1993 a 1995	5,14	Processos de pagamentos: serviços, luz e telefonia
	3.3-Gerenciamento da aquisição de insumos, material e equipamentos permanentes, de consumo e serviços	3.3.1-Aquisição de bens e contratação de serviços	3.3.1.1-Cadastramento de fornecedores e materiais	1993 a 1995 e 2003 a 2006	1,85	
			3.3.1.3-Contratação de serviços e compra de materiais de consumo	1993 a 1995 e 2003 a	12,71	Processos de Licitações nas modalidades: Tomada de Preços; Dispensa de licitação e Sistema de Registro de Preços; Convite;

3	3.5-Gestão de Recursos Humanos	3.5.4-Ingresso	3.5.4.3-Estágio probatório	2006		Inexigibilidade; Emergência
				1993 a 1995	0,28	
		3.5.7-Progressão funcional		1993 a 1996	0,036	
			3.5.10.1-Férias	1993 a 1996	0,036	
		3.5.10-Concessão de direitos, vantagens e benefícios	3.5.10.2-Afastamento	1993 a 1996	0,14	Processos de diárias de pagamentos e viagens de servidor
		3.5.10.6-Benefícios	1993 a 1995	0,28		

Porto Alegre, 02 de agosto de 2018.

**PÂMELA GONÇALVES ANDRES**, Arquivista - STARQ/SA/DA.

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### EXTRATO DE CONTRATO 13/2018

**PROCESSO:** 17.15.000006867-0 – INEX 96/2018  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
**CONTRATADA:** INSTITUTO DE AMPARO AO EXCEPCIONAL –INAMEX CNPJ: 87.178.760/0001-71  
**CONTRATO N°:** 13/2018  
**OBJETO:** Contratação de prestação de serviço de acolhimento institucional especializado  
**VALOR TOTAL CONTRATO:** R\$ 6.000,00 (mensais), para duas(02) vagas.  
**BASE LEGAL:** Art. 25, caput da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 07 de Agosto de2018.

**JOEL LOVATTO**, Presidente em exercício da FASC

### EXTRATO DE CONTRATO 14/2018

**PROCESSO:** 18.15.000004993-0  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
**CONTRATADA:** Transcastanha Transportes Ltda - CNPJ: 08.655.728/0001-63  
**CONTRATO:** 14/2018  
**OBJETO:** Serviço de transporte com motorista pelo prazo de 12 meses  
**VALOR TOTAL CONTRATO:** R\$ 55.080,00  
**MODALIDADE:** PE 287/2018 – Processo 001.000440.17.5  
**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 07 de agosto de 2018.

**JOEL LOVATTO**, Presidente em exercício da FASC.

## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### RESULTADO DE JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 074/2018**  
**PROCESSO 18.18.00000389-4**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

**OBJETO:** Aquisição parcelada de peças Master Power – Lista de Preços

**VENCEDOR:** Orbid SA Ind Comércio

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Porto Alegre, 07 de agosto de 2018.

**HELEN MACHADO**, Diretora-Presidente.

### RESULTADO DE JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 091/2018**  
**PROCESSO 18.18.00000389-4**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

**OBJETO:** Aquisição parcelada de EPI – calçado de segurança

O certame foi considerado **FRACASSADO**.

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 07 de agosto de 2018

**HELEN MACHADO**, Diretora-Presidente

## PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO 081/2018  
PROCESSO 18.18.000000447-5

**OBJETO:** Aquisição parcelada de sacolas plásticas

A COMPANHIA CARRIS torna público que a data de abertura do certame supramencionado foi prorrogada para o dia 13/08/2018, com os respectivos horários:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até as 8h45min

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** Às 14h

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios: <http://www.carris.com.br> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 07 de agosto de 2018

**HELEN MACHADO**, Diretora Presidente

## ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO 85/2018  
PROCESSO 18.18.000000436-0

**OBJETO:** Aquisição parcelada de material odontológico

A COMPANHIA CARRIS torna pública a alteração da data de abertura do Pregão Eletrônico em epígrafe:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até as 8h45min do dia 17/08/2018

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h do dia 17/08/2018

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** Às 9h do dia 20/08/2018

As demais disposições permanecem inalteradas. O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios: <http://www.carris.com.br> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 07 de agosto de 2018

**HELEN MACHADO**, Diretora-Presidente

## EXTRATO DO CONTRATO

**PROCESSO:** 18.18.000000342-8

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 73/2018

**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção predial com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra

**CONTRATO:** 103/2018

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense

**CONTRATADO:** Sollaris Limpeza Urbana EIRELI

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 100.000,00

**VIGÊNCIA (12 meses):** Iniciando-se em 17/07/2018 e findando-se em 16/07/2019

**PROCESSO:** 18.18.000000376-2

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 84/2018

**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção predial com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra

**CONTRATO:** 104/2018

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense

**CONTRATADO:** Sollaris Limpeza Urbana EIRELI

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 300.000,00

**VIGÊNCIA (12 meses):** Iniciando-se em 17/07/2018 e findando-se em 16/07/2019

Porto Alegre, 07 de agosto de 2018.

**HELEN MACHADO**, Diretora-Presidente.

## EXTRATO DO CONTRATO

**PROCESSO:** 18.18.000000257-0

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 48/2018

**OBJETO:** Aquisição parcelada de peças Durametel

**CONTRATO:** 100/2018

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense

**CONTRATADO:** Orbid S/A Indústria e Comércio

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 200.000,00

**VIGÊNCIA (12 meses):** Iniciando-se em 20/07/2018 e findando-se em 19/07/2019

Porto Alegre, 07 de agosto de 2018

**HELEN MACHADO**, Diretora-Presidente

## RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 091/2018  
PROCESSO 18.18.000000425-4

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

**OBJETO:** Aquisição parcelada de EPI's – calçado de segurança

O certame foi considerado **FRACASSADO**.

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 07 de agosto de 2018

**HELEN MACHADO**, Diretora-Presidente

## DISPENSA DE LICITAÇÃO 044/2018

**PROCESSO:** 18.18.000000488-2

**OBJETO:** Prestação de serviço de assistente técnico médico com especialidade em ortopedia para acompanhar perícia médica em processo judicial trabalhista. A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE torna pública a realização de procedimento em epígrafe com base no art. 29, inciso XV, da Lei n. 13.303/16 com vistas a contratação de empresa para prestação de serviço de assistente técnico médico com especialidade em ortopedia para acompanhar perícia médica em processo judicial trabalhista.

Porto Alegre, 27 de julho 2018.

**HELEN MACHADO**, Diretora-Presidente.

**ERRATA**  
**PROCESSO 18.18.000000451-3**

**OBJETO:** Aquisição de mesas para escritório

A COMPANHIA CARRIS torna pública a alteração na descrição do objeto do certame, alterando-se a data de abertura e início da disputa dos lances para o dia 22/08/2018, mantendo-se os mesmos horários e demais ditames do certame. O termo da errata e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sites: <http://www.carris.com.br> e [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

Porto Alegre, 07 de agosto de 2018.

**HELEN MACHADO**, Diretora-Presidente

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 040/2018**  
**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**  
**PROCESSO 18.18.000000487-4**

**OBJETO:** Aquisição de 84 unidades de munição para calibre 38

**ORDEM** de compra: 3209

**FORNECEDOR:** Pavei Brasil Comércio Exterior Eireli

**VALOR:** R\$ 344,40

Porto Alegre, 03 de agosto de 2018.

**HELEN MACHADO**, Diretora-Presidente

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2018**  
**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**  
**PROCESSO 18.18.000000484-0**

**OBJETO:** Aquisição de mangueira, terminal e capa

**ORDEM** de compra: 3143

**FORNECEDOR:** Mangflex Mangueiras e Correias Ltda Me

**VALOR:** R\$ 567,00

Porto Alegre, 27 de julho de 2018.

**HELEN MACHADO**, Diretora-Presidente

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2018**  
**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**  
**PROCESSO 18.18.000000487-4**

**OBJETO:** Aquisição e instalação de 01 poste metálico/galvanizado monofásico de 05 metros de altura com caixa/disjuntor para adequação da rede elétrica do Terminal T4 Norte

**ORDEM** de compra: 3139

**FORNECEDOR:** Elite Ind. E Com. de Artefatos de Cimento Ltda

**ALOR:** R\$ 720,00

Porto Alegre, 26 de julho de 2018.

**HELEN MACHADO**, Diretora-Presidente

**RETIFICAÇÃO DE DATA DE ABERTURA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 56/2018**  
**PROCESSO 18.18.000000429-7**

**OBJETO:** Contratação de planos coletivos de assistência médica, odontológica, hospitalar, laboratorial, ambulatorial, auxiliar e internação, incluindo serviços de urgência (24 horas) e de emergência com acomodação semiprivativa

A COMPANHIA CARRIS retifica a data de abertura e de lances que constou na publicação do dia 27/07/2018, referente ao certame em epígrafe. **Onde consta:** data de abertura e de lances: 14/08/2018; **leia-se: 28/08/2018**, mantendo-se as demais informações. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sites: <http://www.carris.com.br> e [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br)

Porto Alegre, 07 de agosto de 2018

**HELEN MACHADO**, Diretora-Presidente

**EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE 02/2018**

**PROCESSO:** 18.16.000016972-0

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A.

**CONTRATADO:** PROCERGS – Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul.

**OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de transferência eletrônica de dados, tais como intercâmbio de documentos e mensagens padronizadas entre

sistemas aplicativos de comunicação de dados.

**VALOR TOTAL:** R\$ 647,52.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

**MILENE FONTANELLA HARTMANN**, Diretora Administrativo-Financeira.

### EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 13/2018

**PROCESSO:** 17.16.000017202-5

**PARTÍCIPES:** Empresa Pública de Transporte e Circulação, CNPJ 02.510.700/0001-51 e o FACULDADE DOM BOSCO DE PORTO ALEGRE, CNPJ 92.822.741/0008-42.

**OBJETO:** É objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica estabelecer acordos de cooperação técnica para as empresas interessadas em ministrar o treinamento em acessibilidade no transporte público, no módulo ônibus e de desenvolvimento do programa de capacitação periódica para profissionais de transporte individual de passageiros.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses.

**BASE LEGAL:** Art. 116 da Lei Federal 8.666/93.

**MILENE FONTANELLA HARTMANN**, Diretora Administrativo-Financeira.

### EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10/2015

**PROCESSO 17.16.000006696-9**

**MODALIDADE:** Pregão eletrônico 07/2015.

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

**CONTRATADA:** Sinalta Propista Sin. e Seg. e Com. Visual Ltda.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação do serviço de sinalização horizontal com plástico a frio por dispersão mecânica/manual – sistema estrutura, nas vias públicas da cidade de Porto Alegre, a fim de atender aos projetos de implantação e manutenção de sinalização viária.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do prazo contratual.

**VALOR:** O aditivo não acarreta alteração de valores.

**BASE LEGAL:** art. 57, inc. II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 07 de agosto de 2018

**MILENE FONTANELLA HARTMANN**, Diretor Administrativo-Financeiro.

#### EXPEDIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município  
Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011  
<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Nelson Marchezan Júnior

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:** Paulo de Tarso Pinheiro Machado

**GERÊNCIA DO DIÁRIO OFICIAL:** Cibele Olttramari

**EDIÇÃO:** Ana Paula Witt Mosen, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br), fones 3289-1182, 3289-1231, 3289-1248